



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Extratos, Despachos e Homologações

EXTRATO ATA DE R.P. nº 130/2020. Pregão Presencial R.P. nº 14/2020. PMH nº 13881/2019. Detentora: RA TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.312.101/0001-51. Objeto: aquisição de Aparelhos Telefônicos e Centrais PABXs para atendimento de todas as Secretarias. Valor R\$ 68.487,20. Prazo 12 meses; assinatura 04/08/2020. Hortolândia, 04 de agosto de 2020. Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal/Claudemir Aparecido Marques Francisco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00107-X. Financiador: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ. N.º. 00.000.000/0001-91 - Objeto: Suspensão dos pagamentos das parcelas exigíveis no exercício financeiro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no Contrato nº 20/00107-X, conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020. Assinatura: 04/08/2020. Hortolândia, 07 de agosto de 2020 – Município de Hortolândia – Angelo Augusto Perugini.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 26/20 – Chamamento Público nº 01/19. Termo de Colaboração originário 09/19 - PMH nº 18575/18 - Concelebrante: I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR. CNPJ 16.994.785/0001-03 - Objeto: Implantação e estruturação do serviço especializado em abordagem social, conforme Memorial descritivo. Valor R\$ 228.817,11. Prazo 06 meses, a partir de 15/07/20. Assinatura 14/07/20. Hortolândia, 14 de julho de 2020. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Régis Athanazio Bueno.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO nº 252/20 – T.P. nº 04/18. Contrato originário 157/18 - PMH nº 6958/18 - Contrato: MARIA APARECIDA GASPARINI DE CAMPOS LIMA EPP. CNPJ 14.781.141/0001-01 - Objeto: Reforma do Centro Poliesportivo Nelson Cancian, conforme Memorial descritivo. Assinatura 27/05/20. Hortolândia, 07 de agosto de 2020. Secretaria de Esportes e Lazer – Marcos Antonio Panício.

EXTRATO DE ATA R.P. nº. 145/2020 - Detentora: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ. N.º. 49.670.524/0001-89 - PMH nº. 1361/2020 - Pregão R.P. nº. 26/2020 - Objeto: Aquisição de materiais para sinalização semaforica, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo - Valor R\$ 5.603.294,44 - Prazo 12 meses - Assinatura: 04/08/2020. Hortolândia, 04 de agosto de 2020. Atilio André Pereira - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO Concorrência Pública Internacional

O Município de Hortolândia torna pública a **Concorrência Pública Internacional nº 09/2020 - Edital nº 78/2020**, Processo Administrativo nº. 4730/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para **execução das obras de implantação do viário de ligação da Avenida Amélia Basso Breda à Avenida Sabina Batista de Camargo, com transposição do Córrego Jacuba no município de Hortolândia, São Paulo**, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I e demais anexos.

PERÍODO DE PUBLICIDADE DO EDITAL: 11/08/2020 a 14/09/2020

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/2020

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, Município de Hortolândia - São Paulo.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 07 de agosto de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Reabertura do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 13/2020, Edital nº 15/2020, Processo Administrativo nº 13346/2019, cujo objeto consiste na **"aquisição de camas empilháveis infantis para as unidades de ensino infantil, conforme ANEXO I – Memorial Descritivo"**.

Abertura: 11/08/2020 - Data da Sessão: 24/08/2020

Horário: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 04 de agosto de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO DE REABERTURA (CONTINUIDADE).

Pregão Presencial 52/2020. PMH 4046/2020. Objeto: Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios. O Município de Hortolândia, através de sua Pregoeira, convoca as demais empresas classificadas, do Pregão Presencial acima mencionado, para continuidade do certame no dia 11/08/2020 as 10:00. Hortolândia, 07 de agosto de 2020. Sátira I. Souza Lima/Pregoeira em substituição.

AVISO DE REABERTURA (CONTINUIDADE. PREGÃO PRESENCIAL 47/2020.

PMH 3352/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza hospitalar com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, abastecimento e reposição de materiais nos locais determinados na relação de endereços constantes no Anexo A, conforme Memorial Descritivo. O Município de Hortolândia, através de sua Pregoeira em substituição, convoca as demais empresas classificadas, do Pregão Presencial acima mencionado, para continuidade do certame no dia 10/08/2020 as 10:00. Hortolândia, 07 de agosto de 2020. Sátira I. Souza Lima. Pregoeira em substituição.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 62/2020, Edital nº 77/2020, Processo Administrativo nº 4102/2020**, cujo objeto consiste na **"aquisição de materiais de Curativos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo"**.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação: 11/08/2020 às 09h30

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 24/08/2020 às 09h30

Início do Pregão (fase competitiva): 24/08/2020 às 10h00

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website

www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 06 de agosto de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



COMUNICADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PMH 13595/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia para a implantação de ciclovia e ciclotrata na execução dos serviços de geometria, sinalização viária horizontal, vertical, semaforica e dispositivo de segurança incluindo fornecimento de materiais e mão de obra". O Município de Hortolândia torna público o resultado da análise acerca dos documentos de habilitação apresentados para o procedimento em epígrafe. Considerando o relatório emitido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Comissão Especifica de Licitações deliberou pela habilitação do MS Paulista, composto pelas empresas Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda. e Sinalizadora Paulista Construção e Sinalização Ltda. e inabilitação da empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda. por não atender o item 6.1.5.2 "c" do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de recursos administrativos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93. Hortolândia, 07 de de 2020. Simone Cristina Antoniel - Vice-Presidente da Comissão Especifica de Licitações

COMUNICADO

RECURSO. Chamada Pública nº 06/2019. PMH nº 10724/2019. OBJETO: Credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos e gestão, denominadas subadquirentes/facilitadoras, que em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas a implementar no Município de Hortolândia a possibilidade de o contribuinte realizar parcelamentos e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais, tais como, ISS, IPTU, ITBI, Multas de Trânsito, Taxas de Licença, Contribuição de Melhoria, Dívidas Ativas e demais tributos possibilitando nova alternativa de pagamento ao contribuinte por meio de cartão de débito ou do parcelamento com cartão de crédito sem ônus para o Município, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais POS destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos. Comunicamos aos interessados que a empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTO S/A. entrou com recurso contra a HABILITAÇÃO da empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI. Hortolândia, 30 de julho de 2020. Aline M. Garcia/Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2020

Pregão Eletrônico nº 50/2020, Edital nº 60/2020

Objeto: "Contratação de Empresa especializada em limpeza e tratamento químico de água de piscinas, incluindo fornecimento de produtos, manutenção preventiva de aquecedores, funcionários, controle de PH, e análise da água para a piscina do Centro de Convivência da Melhor Idade Remanso cujo volume é de 150 mil litros de água., conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo".

JULGAMENTO DE RECURSO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante as informações contidas no processo administrativo n.º 3732/2020, bem como da Sra. Pregoeira, **decido CONHECER** do recurso formulado pela Recorrente **HP CALADO ME** pela sua tempestividade, porém, no mérito, **negar provimento** ao Recurso apresentado **mantendo os resultados da licitação**.

É como decido.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1914/2020 - Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a **Portaria nº 1869/2020** que removeu o servidor EDVALDO DE SOUZA, para o Departamento de Educação Integral, Ensino Fundamental e EJA.

PORTARIA Nº 1977/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes no protocolo nº 15671/2020, **nomear**, a partir de 31 de julho de 2020, o (a) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA GOMES PRATALLI**, matrícula funcional **10236400**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designada ao cargo em comissão de Chefe de Setor como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 705/2020, Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na obra/serviço

do CIER, de Conclusão das Obras de Construção da Área Coberta para Atividades Diversas, de acordo com as especificações constantes no presente Edital e seus anexos. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA ANTONIEL**, matrícula funcional **5407000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** do contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **ADAM SMITH GARCIA DE ANGELO**, matrícula funcional **10339300**, titular do cargo de provimento efetivo Arquiteto como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 1978/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes no protocolo nº 15662/2020, **nomear**, a partir de 31 de julho de 2020, o (a) servidor (a) **RICARDO PUGGINA BARBOSA**, matrícula funcional **11836601**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 13880/2019, Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para adequação e atualização do Plano de Mobilidade do Município de Hortolândia assessorando a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme Memorial Descritivo – Anexo I. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **ANDREA SILVA DE BARROS PONTES**, matrícula funcional **12194300**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 1979/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do **PMH nº 4629/2020**, **concede**, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/2008, a **Licença para Trato de Interesses Particulares** ao (a) servidor (a) **PAULO CESAR DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula funcional nº 3307302, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na SAMU Regional Hortolândia. **Art. 2º** A concessão ora é **com prejuízo** dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de concessão é de **27 de julho de 2020 a 26 de julho de 2021**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1982/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do **PMH nº 11314/2019**, **conceder** ao (a) servidor (a) **INGRID FELICIO DE ARAUJO**, matrícula funcional nº **11295500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011.

Art. 2º O prazo de afastamento da licença concedida é **a partir de 04 de agosto de 2020 por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, até o limite de 02 (dois) anos**.

Art. 3º O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1986/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANDREA DIAS DE MOURA FRIAS**, RG nº 66.829.145-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1987/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ELISA RIBEIRO CASTELO BRANCO DRUMMOND**, RG nº 25628879RJ, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1988/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS**, RG nº 47.121.613-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1989/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **GRACIELE MOREIRA BATISTA MAIAO**, RG nº 33.465.463-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1990/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MAIARA CAROLINI BRIOCHI**, RG nº 48.189.691-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PORTARIA Nº 1991/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SAMUEL GUSTAVO FERREIRA**, RG nº 34.996.888-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1992/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **JULIANA SAMPAIO MORI**, RG nº 33.585.003-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1993/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **REGINA CELIA TEIXEIRA VASCONCELOS**, RG nº 63.503.533-9 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1994/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **THAIS CRISTINA CORREIA FONSECA TAVARES**, RG nº 44.373.220-6 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1995/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **HELENILDA DA SILVA**, RG nº 34.003.439-7 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1996/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **FERNANDA SANTOS DA SILVA FERRARI**, RG nº 42.545.542-7 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1997/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **VIVIANE FERNANDA ALVES MAZETTO**, RG nº 44.463.597-X para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1998/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ADRIANA CRISTINA MARTINS PANIN**, RG nº 21.553.095-0 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1999/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ROSEMERE LACERDA DE SOUSA WOLF**, RG nº 41.358.841-5 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 2000/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ROSELI DOS SANTOS DELLA JUSTINA**, RG nº 33.330.142-0 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 2001/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **GERUSA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 95021425PR para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 2002/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **RENATA BATISTA DA SILVA**, RG nº 45.437.474-4 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 2003/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SIMONE CRISTINA GOMES CRISTIANINI**, RG nº 22.941.180-0 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 2004/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LUCIANA PAVAN**, RG nº 24.194.692-X para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 2005/2020 - Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANDREIA PEREIRA LIRA**, RG nº 41.956.246-1 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, especialidade **Ensino Fundamental**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 2006/2020 - Art. 1º Considerando os elementos do Protocolo nº 16202/2020, **fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **no dia 26 de julho de 2020**, o (a) servidor (a) **HUDSON ASSAJIRO YOKOTO**, matrícula funcional **930000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente De Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designado ao cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Trib. Imobiliários e Trib. Mobiliários, **em razão de falecimento**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA Nº 2007/2020 - Art. 1º Considerando os elementos constantes do PMH nº 4404/2020 em razão do despacho do Processo nº 2184400-23.2020.8.26.0000, "com a outorga do efeito pretendido a fim de suspender a tutela antecipada, impedindo a posse da agravada, caso já tenha ocorrido a sua nomeação", **tornar sem efeito os atos** de nomeação da Portaria nº 1881/2020, e a posse efetivada no dia 10 de agosto de 2020 pelo (a) senhor (a) **RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO**, RG nº 21801716.

PORTARIA Nº 2008/2020 - Art. 1º considerando os elementos constantes do protocolo nº 16304/2020, **fica exonerado (a)**, no dia **10 de agosto de 2020**, o (a) senhor (a) **CLAUDIONOR COSTA SOUZA** matrícula nº **2982306**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Médio II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médicas (CEM).

PORTARIA PCCV Nº. 007, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de agosto de 2020.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art. 108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 0952

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 10 de agosto de 2020

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
6574905	ADISTON OLIVEIRA SANTOS	08/01/2016	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	F	I	P 17	-	08/01/2019	100
10286801	ANA LUIZA ZANGARINI DE MORAES	25/08/2016	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	F	I	P 17	-	25/08/2019	95,41
11638500	LEANDRO DIAS DE FREITAS	12/01/2016	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	F	I	P 17	-	12/01/2019	99,4
11636400	MATHEUS GONCALVES DA SILVA	08/01/2016	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	F	I	P 17	-	08/01/2019	99,75
11637800	RODRIGO DOS REIS MARIANO	12/01/2016	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	F	I	P 17	1	13/01/2019	99,15
10753001	ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO	22/01/2016	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	F	I	P 17	-	22/01/2019	96,2
10592001	THOMY LUCAS NOGUEIRA	12/01/2016	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	F	I	P 17	-	12/01/2019	96,06
11702900	ANTONIO CESAR RAMPAZZO	17/06/2016	Agente de Gestão	Técnico em Contabilidade	I	I	P 26	-	17/06/2019	99,45
11639200	ELIANA COELHO DOS SANTOS PIRES	14/01/2016	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	P 01	562	29/07/2020	89,7
11679800	DIRLEY DE ARAUJO E SILVA	10/03/2016	Agente de Infraestrutura	Zelador	B	I	P 05	12	22/03/2019	97,25
11204501	VIRGINIA KATIA DA SILVA	05/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Apoio Escolar	B	I	P 05	-	05/02/2019	98,25
11738600	ADELMA VICENTE ALVES FERREIRA	13/12/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	13/12/2019	74,58
11674200	ALINE VICENTINI NASCIMENTO	12/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	3	15/02/2019	88,83
11667200	AMANDA FRAGA LIMA	04/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	04/02/2019	92,83
11660200	ANA LUCIA LUDUGERIO	27/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	24	20/02/2019	92,83
11662300	CAMILA MARIA FRANCISCA CARLETTI	28/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	1	29/01/2019	92,33
9905801	CAROLINE DE SOUZA LUCAS	26/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	26/01/2019	99,75
11651100	CLEBER ZERBINATTI COSTA	21/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	21/01/2019	91,24
11657400	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	26/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	26/01/2019	94,16
8249001	DANIELA PEREIRA FORTUNATO	27/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	27/01/2019	91,2
11644100	DEOGRACIO GIMENEZ FILHO	19/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	171	09/07/2019	90,08
11653200	ELIANA RODRIGUES BUFON	22/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	1	23/01/2019	91,88
10639601	ELIARA ALVES GOLBERTO	19/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	2	21/01/2019	93,15
10493301	ELZA MARIA PUCHETI MORAES	25/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	25/01/2019	99,75
11678400	EMILIA GRACIANO DO NASCIMENTO	04/03/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	1	05/03/2019	92
11651800	FLAVIA OLIVEIRA PEREIRA DA CONCEICAO	21/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	23	13/02/2019	91,12
11656000	FRANCIELI AUGUSTA PUCHETI MORAES	26/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	26/01/2019	94,16
8834003	FRANCISCA VALDA DE MACEDO RODRIGUES	22/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	22/01/2019	90,87
9826401	GESSICA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	25/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	25/02/2019	99,75
11672100	JESSICA CAROLINE FERREIRA	10/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	10/02/2019	85,91
11650400	JOELMA KELLY BATISTA FONSECA BERTOCHI	21/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	311	28/11/2019	94,41
11646200	JOSEFA SIMONE RODRIGUES DURAES	20/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	20/01/2019	93,32



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 0952

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 10 de agosto de 2020

11693800	JOSIANE DE SOUZA PROBIO	03/05/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	03/05/2019	96,96
11676300	JOYCE SOARES DE OLIVEIRA	29/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	29/02/2019	90,95
9357201	KARLA PATRICIA CORREIA DA SILVA	26/07/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	1	27/07/2019	87,74
11653900	KELLEN GOMES DA SILVA DE ANDRADE	25/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	25/01/2019	94,16
11689600	LARISSA CRISTINY DA SILVA MELO	15/04/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	1	16/04/2019	93,83
11641300	LARISSA MANOELA ROCHA FREIRE	19/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	19/01/2019	92,11
11649700	LEONILDA DE FATIMA VICENTINI DOMINGUES	20/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	20/01/2019	94,33
8234101	LUCIANA SOUZA SANTOS ALVES	21/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	21/01/2019	94,16
11646900	MARIA APARECIDA DE SOUSA GUTIERREZ	20/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	20/01/2019	93
11643400	MARIA ELIANE CORDEIRO PULCINI	19/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	19/01/2019	95,45
11644800	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA CHAGA	19/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	19/01/2019	94,33
10530401	MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	22/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	22/01/2019	84,12
11468401	MARIA ONIELMA SILVA DANTAS	26/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	2	28/01/2019	86,32
11695900	MARIANA TERAMATSU DO NASCIMENTO	04/05/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	1	05/05/2019	88,2
9341601	MARIE ELLEN ROBERTA PEDRO BRITO	20/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	2	22/01/2019	94,16
11655300	MARILZA RODES PEREIRA	25/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	22	16/02/2019	92,45
11147101	MAYARA CAZARIN FRANCO SO RODRIGUES	27/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	27/01/2019	93,58
11658800	NATALIA NEVES DE LIMA	26/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	26/01/2019	90,7
11672800	PATRICIA RAMIN MARQUES	10/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	1	11/02/2019	90,16
11647600	PATRICIA SOUSA SANTOS	20/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	20/01/2019	92,06
9350501	PRISCILA GARCIA DE AZEVEDO	18/02/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	18/02/2019	95,24
10631901	RAFAELA ALINE MAGRI	27/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	27/01/2019	94,12
11645500	RAISA TEIXEIRA DA SILVA	19/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	19/01/2019	99,5
11654600	ROBERTA CRISTINA ZANELATO	25/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	25/01/2019	93,2
11642700	ROSELENE CORREIA DE ARAUJO	19/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	19/01/2019	93,62
11222701	SILVANA DIVINA DA SILVA	21/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	21/01/2019	94,04
9042502	SIMONE ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	20/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	20/01/2019	93,95
11658100	SONIA REGINA SILVA	26/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	26/01/2019	93,63
11681900	TAYS CRISTINA ALVES GOMES	18/03/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	18/03/2019	99,12
11734400	VANESSA GONCALVES MATEUS CALADO	01/12/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	01/12/2019	96,83
4950602	VANESSA SPINARDI DE SOUZA	26/01/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	26/01/2019	90,83
11682600	WINNY LUISA SILVA OLIVEIRA	29/03/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	29/03/2019	99,97
11677000	YAGO GESO DE BRITO	02/03/2016	Agente de Políticas Sociais	Educador Infantil	F	I	P 17	-	02/03/2019	100
11741400	AMANDA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	23/12/2016	Agente de Políticas Sociais	Técnico Em Enfermagem	I	I	P 26	-	23/12/2019	82,75
6995702	BRUNA CASTELO DOBELIN	17/11/2016	Agente de Políticas Sociais	Técnico Em Enfermagem	I	I	P 26	40	27/12/2019	89,3
11742100	JULIA VICENTE MODRO	24/12/2016	Agente de Políticas Sociais	Técnico Em Enfermagem	I	I	P 26	1	25/12/2019	82,68
11735800	KEILA CARDOSO DE SOUSA	06/12/2016	Agente de Políticas Sociais	Técnico Em Enfermagem	I	I	P 26	-	06/12/2019	82,82



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 0952

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 10 de agosto de 2020

11168101	MARILAN RUAS ALVES DE SOUZA	22/11/2016	Agente de Políticas Sociais	Técnico Em Enfermagem	I	I	P 26	5	27/11/2019	83,17
11730900	VANDERLEIA DA SILVA	17/11/2016	Agente de Políticas Sociais	Técnico Em Enfermagem	I	I	P 26	-	17/11/2019	82,88
11723200	CLEONILDA COSTA DOS SANTOS	27/07/2016	Assistente Social	-----	K	I	AF-P41	-	27/07/2019	94,35
11731600	EDENIR BENEDITO DANTAS	24/11/2016	Enfermeiro	Generalista	L	I	P 46	3	27/11/2019	93,71
11736500	CRYSTIANNE FERNANDES CAIXETA	05/12/2016	Farmacêutico	-----	L	I	P 46	-	05/12/2019	99,77
6667205	DANIELA DO CARMO MOURA	24/11/2016	Farmacêutico	-----	L	I	P 46	-	24/11/2019	89,22
11733000	MARIA ADRIANA AOKI	01/12/2016	Farmacêutico	-----	L	I	P 46	-	01/12/2019	99,98
11640600	MARINA ANDRADE SILVA	15/01/2016	Farmacêutico	-----	L	I	P 46	-	15/01/2019	98,33
11670700	MUNIQUE POLITO ARASHIRO YAMASATO	05/02/2016	Farmacêutico	-----	L	I	P 46	-	05/02/2019	100
11684000	RONALDO JOSE CONFORTI VAZ JUNIOR	04/04/2016	Farmacêutico	-----	L	I	P 46	-	04/04/2019	96,25
11688200	CLAYTON ULHOA CINTRA	14/04/2016	Médico	Endoscopista	M	II	MMV-P53	-	14/04/2019	86,19
11688900	JOSIRIS BOTTENE	15/04/2016	Médico	Endoscopista	M	II	MMV-P53	-	15/04/2019	82,75
11686800	MARCIAL PENIDO NOVIELLO	14/04/2016	Médico	Ginecologista e Obstetra	M	II	MMV-P53	-	14/04/2019	75,24
11686100	IGOR HIDEKI MORITA	13/04/2016	Médico	Ortopedista	M	II	MMV-P53	-	13/04/2019	98,6
11687500	SILVIO MORAIS DE REZENDE FILHO	14/04/2016	Médico	Pneumologista	M	II	MMV-P53	3	17/04/2019	99,5
11002201	GREICE DOS SANTOS HIPOLITO	16/06/2016	Pedagogo	-----	K	I	P 41	-	16/06/2019	97,15
11659500	ANA PAULA ALCANTARA DO PRADO CARNEVALE	27/01/2016	Professor Educação Básica	Educação Fundamental (EM)	J	I	P 33	23	19/02/2019	96,63
9187102	GIULIANA RODRIGUES FERNANDES	05/02/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (EM)	J	I	P 33	-	05/02/2019	94,83
10533901	THALES CAROLINA VASCONCELOS ALVES	03/05/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (EM)	J	I	P 33	-	03/05/2019	95,4
11665800	ROSANA FERREIRA GALVAO	01/02/2016	Professor Educação Básica	Educação Artística	K	I	P 41	-	01/02/2019	98,66
7055601	ADRIANA MARIA SERSUN CALEFI	29/06/2016	Professor Educação Básica	Educação Especial	K	I	P 41	62	30/08/2019	100
7383002	DEISE DE SOUZA FERREIRA	03/11/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	1	04/11/2019	92,2
7775501	FRANCISCO CARLOS SILVA	20/06/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	58	17/08/2019	98,68
9099903	HEIDE CLEIA ROCHA MARTINS	20/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	20/01/2019	99,32
11696600	LIDIANE PINTO	05/05/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	05/05/2019	98,37
11663000	LINDSEY MARA NOGUEIRA	28/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	21	18/02/2019	93,1
9761603	MARCIA EVARISTO GARCIA AZEVEDO	05/02/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	05/02/2019	100
11660900	MARCILENE VENCIONECK FERREIRA	27/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	27/01/2019	94,83
11663700	MAURICIO RODRIGUES GUSMAO	29/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	1	30/01/2019	98,87
9125101	NEURIAN PAIVA GOMES LIMA	25/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	25/01/2019	99,45
9207003	SANDRA APARECIDA GOMES BENEDITO	29/08/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	29/08/2019	99,75
11698700	SILVANA PEREIRA LEITE DO CARMO	09/05/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	09/05/2019	96,2
10489801	TATIANA GONCALVES PANSONATO	09/05/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	09/05/2019	100
11665100	TATIANY FREIRES HASHIMOTO	29/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	29/01/2019	100
9469201	TAUANY MARTINS DEUSDARA	04/05/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	04/05/2019	98,33
11671400	TERESA CRISTINA CARRARA FERREIRA	10/02/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	10/02/2019	98,33
9927901	VANDIRENE ALVES MALHEIRO	01/03/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	01/03/2019	100
11661600	VANESSA ELAINE DE MATOS GASTALDI	28/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	19	16/02/2019	99,46



11479601	VERA RAILDA DA SILVA ABDO PEREIRA	26/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 41	-	26/01/2019	99,03
5841601	LILIAN LIMA DA CUNHA DANEZI	29/01/2016	Professor Educação Básica	Ensino Fundamental (ES)	K	I	P 43	-	29/01/2019	97,66
3492401	CLAUDINEIA ROSANGELA DA SILVA	12/02/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	12/02/2019	97,91
9770503	FATIMA BEATRIZ CORREA ALBERTI BUENO	03/05/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	1	04/05/2019	95,7
11670000	LILIANE REGINA PASSOS	05/02/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	05/02/2019	95,12
11664400	MARIA ZILDETE FERREIRA DE SANTI	29/01/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	29/01/2019	100
11703600	CLEUNICE ALVES SILVEIRA	20/06/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	1	21/06/2019	90,34
11730200	ERIKA BORGES DA SILVA	27/10/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	27/10/2019	97,41
11684700	MARIA CAROLINA TEDESCHI EHRENBURG	08/04/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	08/04/2019	99
8219801	MARIA CECILIA CAZELLI MENDES SOARES	22/03/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	22/03/2019	99,89
11723900	MARIA LUISA DA SILVA	12/09/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	12/09/2019	99,75
11699400	ROSELI DA CRUZ OLIVEIRA	09/05/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	-	09/05/2019	100
9789602	VERONICA TRINDADE DA SILVA	04/02/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 41	57	02/04/2019	98,52
7840902	NILSE HELENA DE CASTRO ALVES MARQUES	27/01/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 42	1	28/01/2019	94,73
7713502	CIBELE EVELIZE GONCALVES DE OLIVEIRA BISSIGUINI	22/01/2016	Professor Educação Básica	Educação Infantil (ES)	K	I	P 42	-	22/01/2019	99,2

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMPCD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº.02 /2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência considerando a Lei Municipal nº2798 de 09 de Maio de 2013, ocorreu a reunião ordinária do dia 04 de março de 2020, ficando deliberado pela Assembleia a alteração do Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica Alterado o Regimento Interno conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE HORTOLÂNDIA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º - O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Hortolândia, que é um órgão normativo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência, criado pela Lei nº 1.939 de 19 de setembro de 2007, a qual foi alterada pela Lei nº 2798 de 09 de maio de 2013.

Art. 2º - O CMPCDH funcionará em local e instalação junto ao Departamento de Direitos Humanos, tendo as seguintes finalidades:

I. Formular e encaminhar propostas ao Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de implantação de políticas públicas de interesse da pessoa com deficiência;

II. Debater em reunião ampla com a pessoa com deficiência, questões pertinentes a formulação de uma Política Municipal que tenha como objetivo traçar prioridades, executar ações e estabelecer critérios para avaliação e controle dos seus resultados;

III. Zelar pela execução dessa política, atendidas as particularidades da pessoa com deficiência;

IV. Estabelecer normas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam pessoas com deficiência e que possam afetar seus direitos;

V. Promover, incentivar e apoiar atividades que contribuam para a efetiva participação das pessoas com deficiência na vida comunitária;

VI. Denunciar o não respeito aos direitos das pessoas com deficiência, por todos os meios legais que se façam necessários;

VII. Acompanhar os programas das Entidades não Governamentais, Municipais, Estaduais e Federais, que operam no Município;

VIII. Convocar e instituir grupos de trabalho, incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos a projetos ou programas de atendimento ou integração a pessoa com deficiência;

IX. Manifestar-se sobre a implantação de campanhas, equipamentos sociais, iniciativas e propostas relacionadas às pessoas com deficiência, observando as prioridades conveniência, adequadas técnicas social, educativa e cultural, tendo em vista a política traçada pelo setor;

X. Enviar anualmente as prioridades que compõem a política de promoção e integração da pessoa com deficiência a ser desenvolvida no Município, através do Orçamento Participativo, das Secretarias e Autarquia, a fim de orientar a elaboração do Orçamento Municipal;

XI. Manter atualizado o cadastro das Entidades que recebem verbas governamentais, entidades particulares e segmentos envolvidos, visando estabelecer contato, pesquisas e informações sempre que necessário, além de cooperar na atualização do censo municipal da pessoa com deficiência;

XII. Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da pessoa com deficiência;

XIII. Incentivar a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao adequado trato com as pessoas com deficiência;

XIV. Fazer cumprir a Lei que dispõe sobre a gratuidade dos transportes coletivos urbanos;

XV. Exigir que o Município torne assegurada, em cooperação com a União e o Estado e com a participação da sociedade civil, em seu território, a proteção especial devida às pessoas com deficiência, na forma prevista nos artigos 203 e 227 da Constituição Federal e, 277 e 291 da Constituição do Estado de São Paulo e da LBI – Lei Brasileira de Inclusão;



XVI. Fazer cumprir a Lei que reserva percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência, assessorando o estabelecimento de critérios precisos para a sua admissão;

XVII. Elaborar o seu Regimento Interno;

XVIII. Regular, organizar e coordenar, bem como, adotar todas as providências que julgar cabíveis e para a eleição e posse dos membros do Conselho;

XIX. Solicitar as indicações para o preenchimento dos cargos de conselheiros e conselheiras titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos governamentais e promover eleição dos conselheiros suplentes;

XX. Promover, a cada biênio, a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Nos termos do artigo 4º da Lei nº 2798 de 09 de maio de 2013:

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Hortolândia, será paritário, constituído por 18 (dezoito) membros titulares e de 18 (dezoito) membros suplentes, sendo:

I.9 (nove) representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, garantindo-se a representação de gênero, assim escolhidos:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvol. Social;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mobilidade Urbano;
- 1 (um) representante do Departamento Jurídico.

II.9 (nove) pessoas com deficiência e seus respectivos suplentes, representante da sociedade civil, garantindo a representação de gênero:

- 1 (um) representante dos deficientes físicos;
- 1 (um) representante dos deficientes visuais;
- 1 (um) representante dos deficientes auditivos;
- 1 (um) representante dos autistas;
- 1 (um) representante dos deficientes intelectuais (cuidador/a);
- 1 (um) representante das Entidades legalmente constituídas e que trabalhem com esse segmento;
- 1 (um) representante da OAB;
- 2 (dois) representantes da sociedade civil envolvidos / defensores da causa;

§ 1º Os 09 (nove) Conselheiros titulares e suplentes, representantes das Secretarias Municipais, serão indicados pelo Prefeito Municipal, escolhidos entre pessoas com poder de decisão e experiência comprovada no atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 2º Os 09 (nove) Conselheiros titulares deficientes e seus respectivos suplentes serão escolhidos por eleição, em reunião ampla convocada especialmente para este fim, mediante voto direto, aberto e intransferível, sendo que, cada categoria da deficiência elegerá seu representante e respectivo suplente.

§ 3º Quando não houver candidato à eleição para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, relacionadas no artigo 3º, inciso II, poderão se candidatar representantes da Sociedade Civil envolvidos ou defensores da causa.

§ 4º Os deficientes intelectuais serão representados por seus responsáveis legais, cabendo um responsável por deficiente, os quais elegerão entre si, nos termos do artigo, o representante e o suplente da deficiência intelectual no Conselho.

§ 5º O Conselho elegerá, dentre seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário.

§ 6º As atribuições do Presidente, do Vice Presidente, do 1º e 2º Secretário serão definidas no Regimento Interno a ser elaborado pelo Conselho, dispondo ainda, sobre sua organização e funcionamento, devendo ser aprovado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação da Lei do Conselho.

§ 7º A função dos membros e suplentes do Conselho será considerada de interesse público e relevante, sendo vedada a remuneração dos mesmos

§ 8º A nomeação e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho deverá ser publicada no Diário Oficial ou Impressa oficialmente utilizada pela Administração Pública.

§ 9º Os membros do Conselho e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução, pelo mesmo período.

§ 10º Os membros titulares serão substituídos nos casos de impedimento e sucedidos nos casos de vacância, por seus respectivos suplentes, cabendo ao sucessor completar o mandato do sucedido.

§ 11º No caso de extinção, divisão de qualquer dos órgãos referidos no inciso I do presente artigo, passará a integrar o Conselho um representante da unidade administrativa criada ou já existente que assumir as atribuições daqueles.

CAPÍTULO III – O FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CMPCDH funcionará nos seguintes termos:

§ 1º - O conselheiro e o suplente que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas, será notificado devendo apresentar justificativa, a qual será avaliada pelo Conselho. Em caso de representante do poder público, será solicitado junto ao órgão responsável a indicação de um novo membro ou, em caso de representante de sociedade civil, a substituição será feita através de indicação dos membros do Conselho, procurando respeitar o segmento da deficiência;

§ 2º - A apresentação da justificativa às faltas deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 3 (três) dias, anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior, posteriormente justificado;

§ 3º - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I. Apresentar renúncia por escrito ao plenário do Conselho;

II. Desvincular-se da Secretaria pela qual foi indicada;

III. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções e decisões do Conselho.

§ 4º - A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros do conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMPCDH, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, após ter assegurada ampla defesa.

§ 5º - Perderá o mandato a organização não-governamental, eleita na Assembleia Municipal, quando incorrer das seguintes condições:

I. Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II. Imposição de penalidade administrativa reconhecida grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

III. Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de Órgãos e Entidades Governamentais ou não-Governamentais;

IV. Desvio da finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;

V. Renúncia.

§ 6º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta do conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 7º - A substituição decorrente a perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Assembleia Municipal da Pessoa com Deficiência de Hortolândia. Em caso de não haver entidade suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada na Assembleia do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Hortolândia.

§ 8º - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 3 (três) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos entre os segmentos destinados, excluindo-se as partes envolvidas.

§ 9º - Para emissão de parecer, a comissão especial poderá instaurar um processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indicado e testemunhas e juntando documentos requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.



CAPÍTULO IV – ESTRUTURA

Art. 5º - O CMPCDH será constituído da seguinte composição:

- I. Plenário
- II. Presidente
- III. Vice-presidente
- IV. 1º secretário
- V. 2º secretário

Art. 6º - A eleição do Presidente, do Vice-presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, dar-se-á mediante escolha, dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem o mandato por um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 7º - O Plenário, órgão soberano do CMPCDH é composto de todos seus membros titulares e suplentes, que os representem na sua ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 8º - As reuniões plenárias serão:

I. Ordinárias, realizadas mensalmente, por convocação escrita do Presidente dirigida aos Conselheiros, com o mínimo de 07(sete) dias de antecedência;

II. Extraordinárias, convocadas por escrito pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

Parágrafo único – As reuniões serão públicas e terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada pelo redator e presidente.

Seção I

Do Plenário

Art. 9º - O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 15 minutos em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão.

Art. 10º - Para melhor desempenho do CMPCDH, poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoria ao Plenário em assuntos específicos.

Art. 11º - As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Parágrafo único – Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMPCDH terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

Art. 12º - Ao plenário compete:

I. Examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer conselheiro;

II. Alterar o presente Regimento Interno, através da maioria simples (50% + 1) de seus membros em reunião plenária;

III. As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Especiais, que funcionarão como instância de natureza técnica;

IV. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no mínimo 30(trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24 horas, contadas do ato de encerramento da reunião.

V. É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 13º - Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão do segmento, no prazo mínimo de 3(três) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto.

Parágrafo único – Os conselheiros poderão apresentar assuntos extraordinários, cuja inclusão na Pauta será submetida à deliberação dos mesmos, no início da reunião.

Seção II

Da Presidência e outros membros da Diretoria

Art. 14º - O CMPCDH será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em sessão plenária com quórum mínimo de 9 (nove) conselheiros especialmente convocada para este fim.

§ 1º - O Presidente, o Vice-presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário serão eleitos para um período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido para mais 1 (um) ano.

§ 2º - A eleição obedecerá a seguinte ordem:

- I. Eleição do Presidente;
- II. Eleição do Vice-Presidente;
- III. Eleição do 1º Secretário;
- IV. Eleição do 2º Secretário.

Art. 15º - Compete ao Presidente do CMPCDH:

- I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Representar o CMPCDH em todas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
- III. Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
- IV. Exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;
- V. Manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado de atividades e decisões do Conselho;
- VI. Solicitar ao secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
- VII. Formalizar, após aprovação do CMPCDH os afastamentos e licenças aos seus membros;
- VIII. Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMPCDH;
- IX. Instalar as comissões especiais constituídas pelo CMPCDH;
- X. Outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 16º - O Presidente do CMPCDH, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-Presidente, o 1º Secretário assume as funções do Presidente e, respectivamente, o 2º Secretário.

§ 1º - Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como, outras atribuições, tendo autonomia de suas decisões.

§ 2º - Compete ao 1º Secretário substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho

Seção III

Do Secretário Executivo

Art. 17º - O Secretário Executivo do CMPCDH será indicado e submetido à aprovação do plenário e recomendado pelo Departamento dos Direitos Humanos, a qual está vinculado o Conselho. O órgão governamental ao qual o Conselho está vinculado, assegurará a estrutura administrativa financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 18º - Compete ao Secretário Executivo:

- I. Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;



II. Expedir correspondências e arquivar documentos;

III. Prestar contas de seus atos ao Conselho, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV. Informar os compromissos agendados à Presidência;

V. Manter os conselheiros e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais;

VI. Lavrar as atas das reuniões, proceder sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros titulares e suplentes;

VII. Apresentar, anualmente, relatório aos conselheiros titulares e suplentes;

VIII. Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX. Providenciar a publicação dos atos do Conselho no diário Oficial do Município;

X. Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo único – Na ausência do Secretário Executivo, o 1º Secretário assumirá suas competências.

Seção IV

Das Comissões Especiais

Art. 19º - As Comissões Especiais permanentes ou temporárias serão constituídas por deliberação pela sessão plenária.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões Especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões Especiais serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Especiais serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetido à deliberação do CMPCDH.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 21º - A proposta de reforma desse regimento poderá ser feita por pelo menos um terço dos membros do Conselho e somente poderá ser aprovada por dois terços, em sessão extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com divulgação prévia do texto sugerido para reformulação e da sua justificativa.

Art. 22º - As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento interno serão aprovados resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão forma normativa.

Hortolândia, 04 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andressa Galdina de Alcântara

Presidenta

CMPCD – Conselho da Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Hortolândia** (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.